



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015



Série

Número 28

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto n.º 12/2015

Fixa o número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 27/2015

Nomeia a Dr.ª Maria do Carmo Batista Lopes de Freitas Miranda, Técnica Superior, trabalhadora do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-
-RAM, para integrar a lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM.

Despacho n.º 28/2015

Nomeia a Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para integrar a lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto n.º 12/2015

Pelo Despacho Conjunto de 09 de novembro de 2011, foram nomeados para prestar serviço ao Gabinete do Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos, os motoristas José Afonso Gomes Aveiro Abreu e José David Abreu Pinto.

Considerando que o último daqueles motoristas se aposentou, pelo que urge proceder à sua substituição.

Considerando que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho conjunto do membro do Governo que detenha a pasta das Finanças e do membro respetivo competente;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, estes motoristas têm direito respetivamente a um suplemento de risco e a um subsídio de disponibilidade permanente, determina-se:

1. O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos do Governo Regional da Madeira é de dois, sendo desde já afetos a este Gabinete os motoristas de ligeiros:
 - JOSÉ AFONSO GOMES AVEIRO ABREU, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
 - BELMIRA MARIA GONÇALVES, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária e, prestará também, serviço aos membros que compõem o respetivo gabinete.
2. É atribuído, a título de suplemento de risco uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas e o respetivo subsídio de disponibilidade no montante fixado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, em 30 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 27/2015

Despacho n.º 54-A/GRH/2014

Considerando a Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem como missão a gestão e execução do programa no domínio do Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural, de forma eficiente e eficaz, de acordo com os princípios da boa fé financeira, e correta aplicação das disposições legais regionais, nacionais e comunitárias;

Considerando que a Autoridade de gestão do PRODERAM tem a duração prevista para a execução do PRODERAM, cessando funções com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do programa;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM é composta por um Gestor de Autoridade, coadjuvado por um gestor adjunto e um Secretariado Técnico que integra um máximo de vinte e cinco elementos, incluindo quatro Secretários Técnicos;

Considerando que o ponto n.º 9, da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, prevê que a constituição do Secretariado Técnico desta Missão “é efetuada com recurso essencialmente à requisição e ao destacamento de pessoal pertencente aos quadros dos Serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício da funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, sendo remunerados pelo cargo público de origem, não ocasionando, por isso, qualquer despesa acrescida para a administração”;

Nestes termos, ao abrigo do ponto 9.º da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto determino nomear:

- 1- Maria do Carmo Batista Lopes de Freitas Miranda, Técnica Superior, trabalhadora do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, para integrar a lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM.
- 2- O presente despacho tem efeitos reportados a 1 de novembro de 2014.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 13 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 28/2015

Despacho n.º 62/GRH/2014

Considerando a Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem como missão a gestão e execução do programa no domínio do Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural, de forma eficiente e eficaz, de acordo com os princípios da boa fé financeira, e correta aplicação das disposições legais regionais, nacionais e comunitárias;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem a duração prevista para a execução do PRODERAM, cessando funções com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do programa;

Considerando que a presente Autoridade de Gestão é composta por um Gestor da Autoridade coadjuvado por um Gestor Adjunto e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 25 elementos, incluindo quatro Secretários Técnicos;

Considerando que o ponto 9 da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, prevê que a constituição dos trabalhadores

desta missão “é efetuada com recurso essencialmente à requisição e ao destacamento de pessoal pertencente aos quadros dos serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, não ocasionando, por isso qualquer despesa acrescida para a administração”;

Nestes termos, ao abrigo do ponto no 9 da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, determino nomear:

1. A Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento

Rural, para integrar a lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM.

2. O presente despacho entra em vigor a 1 de fevereiro de 2015, pelo período de um ano.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)